



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4.178/2023
(Origem: Poder Executivo)

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG**
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 06/12/23
ÀS 1007 HORAS

Autoriza o Município de Muzambinho/MG a realizar acordo com o Estado de Minas Gerais para parcelamento de crédito não tributário inscrito em dívida ativa, contraído através do Processo nº 678703/2019/SEMAD.

A Câmara Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais aprova, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com parcelamento de crédito não tributário inscrito em dívida ativa contraído através do Processo nº 678703/2019/SEMAD que deu origem ao PTA 58.001559202-61 com a Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O valor da dívida atualizado é de R\$ 216.431,87 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) que será dividido em 59 (cinquenta e nove) parcelas de 3.566,66 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com entrada prévia no valor de R\$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Muzambinho, 5 de dezembro de 2023

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificação

Prezados Edis,

Encaminho o presente projeto para apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto que Autoriza o Município de Muzambinho/MG a realizar acordo com o Estado de Minas Gerais para parcelamento de crédito não tributário inscrito em dívida ativa, contraído através do Processo nº 678703/2019/SEMAD.

Conforme Relatório do PTA nº 58.001559202.61, o crédito foi incluído em dívida ativa em 30/08/2023, após término do Processo nº 678703/2019, por “descumprir determinação, deliberação ou deliberação normativa do COPAM ou deliberação normativa conjunta COPAMCERING. Deixar ocorrer, em áreas de destinação final de resíduos sólidos, a catação ou a utilização destes resíduos para a alimentação animal ou a fixação de habitações temporárias ou permanentes. Queimar resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo órgão competente. Lançar ou dispor resíduo sólido em área urbana ou rural, em lagoa, curso d’água, área de várzea, cavidade subterrânea ou dolina, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem(...)”.

A título de esclarecimento, cumpre informar que o processo teve origem por ato ocorrido em 2019, ou seja, na gestão da administração anterior, como pode ser observado no relatório do processo que segue anexo com demais documentos para integral conhecimento de Vossas Excelências.

O parcelamento deve ser feito com máxima urgência, tendo em vista que o CAGEC do Município está irregular devido à inscrição no Cadastro de Inadimplente, impedindo a celebração de convênios entre Muzambinho e o Estado de Minas Gerais. O fim do prazo para as celebrações está próximo de seu encerramento, pelo fim do exercício financeiro, sendo IMPRESCINDÍVEL a aprovação desta lei o mais rápido possível.



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Atualmente, estão pendentes de aprovação pelas Secretarias do Estado um convênio no valor de R\$ 131.648,40 e uma proposta de R\$ 400.000,00, ambos de emendas parlamentares dos Deputados Luizinho e Arnaldo Silva, respectivamente. Além destas, também está sob análise uma proposta de R\$ 1.800.000,00 para a Educação que pode ser aprovada a qualquer momento.

Portanto, caso o CAGEC não seja regularizado, o Município terá o prejuízo de R\$ 2.331.648,40 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Exposta a importância da aprovação deste projeto, solicito aos nobres Edis que sejam favoráveis a esta propositura.

Respeitosamente,

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Muzambinho (MG), 04 de dezembro de 2023.

ILMA. SRA.
MARIENE JOELMA BUENO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE MUZAMBINHO / MG

REF: **INCLUSÃO DE PARCELAMENTO - DIVIDA ATIVA MEIO AMBIENTE**
CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº 678703/19
AUTO DE INFRAÇÃO 255745/2019

Venho pelo presente, solicitar emissão de empenho para pagamento de 01/59 parcelas na importância de R\$5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme número do PTA 58.001559202-61, data autuação 30/08/2023, sendo o valor total do débito R\$ 216.431,87 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

A prefeitura Municipal de Muzambinho, encontra-se **irregular** no Cadastro Geral de Convenientes – **CAGEC** impossibilitando com isso firmar/liberar convênios.

Na oportunidade, solicito ao setor competente, apuração de responsabilidade.

Atenciosamente

ALOISIO SANTINI
Secretário de Administração Geral e Planejamento



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**Inclusão de Parcelamento
Crédito não Tributário**

Nº PARCELAMENTO
13.050064100-11

PÁGINA
1/1

Dados Gerais			
Tipo de Identificação	CNPJ	Identificação	18.668.624/0001-47
Tipo de Parcelamento	Dívida Ativa	Tipo de Processo	RECEITA MEIO AMBIENTE
Legislação	DECRETO	Data do Parcelamento	04/12/2023
Valor do Parcelamento	R\$ 216.431,87	Entrada Prévia (R\$)	6.000,00
Número de Parcelas	59		
Nome/Nome Empresarial	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO		

PTA Parcelado (s) e Situação		
Número do PTA	Data Autuação	Situação
58.001559202-61	30/08/2023	Parcelado

Resumo do Parcelamento			
Código/Descrição da Receita	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada Prévia	Saldo do Parcelamento
807-21 - DA JUROS MORA DIVIDA ATIVA SEMAD	R\$ 29.191,14	R\$ 809,24	R\$ 28.381,90
807-05 - DA TAXA DE EXPEDIENTE SEMAD	R\$ 187.240,73	R\$ 5.190,76	R\$ 182.049,97
Total	R\$ 216.431,87	R\$ 6.000,00	R\$ 210.431,87

Valor da Parcela	
Código/Descrição da Receita	Valor
807-21 - DA JUROS MORA DIVIDA ATIVA SEMAD	R\$ 481,04
807-05 - DA TAXA DE EXPEDIENTE SEMAD	R\$ 3.085,59
Total	R\$ 3.566,63

"Para parcelamento de débito superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), será necessária a apresentação de fiança, seguro garantia, garantia hipotecária ou carta de fiança, nos termos do art. 66, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.668/2014, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a implantação do parcelamento, sob pena de sua revogação. Para apresentar a garantia integral exigida ou maiores detalhes, fineza fazer contato com a Advocacia Geral do Estado através do e-mail: protocolodigital@advocaciageral.mg.gov.br"

"Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia;"

LEIA COM ATENÇÃO -

O DAE de parcelamento poderá ser obtido de duas formas:

- Através da caixa de mensagens no SIARE;
- Caso não receba e/ou não possua a referida caixa, via internet, acessando o link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/PARCEL/CONSULTA_003?ACAO=VISUALIZAR

É importante manter seu endereço de correspondência sempre atualizado no cadastro. Para a atualização, utilize o link <http://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/cadastro/cadastrar-dados-de-comunicacao-da-ie-e-mail-de-acesso-ao-siare-telefone/>

O DAE deverá ser emitido, via internet, através do link:

<http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/>



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO

Endereço:
PRA PEDRO DE ALCANTARA MAGALHÃES, 253

Município:
MUZAMBINHO

UF:
MG

Telefone:

Vencimento 27.12.2023	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 3 - CNPJ 2 - INSC. PROD. RURAL 4 - CPF	
Tipo 3	Número Identificação 18.668624.0001/47	
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)		
Mês Ano de Referência *****		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e 5602805828378		

Histórico

PARCELAMENTO: 13.050064100.11
PARCELA: 000/059 VENCIMENTO ORIGINAL: 27.12.2023

Valores a pagar com as reduções legais

80705 DA TAXA DE EXPEDIENTE SEMAD	R\$ 5.190,75
80721 DA JUROS MORA DIVIDA ATIVA SEM	R\$ 809,24

Linha Digitável: 85670000059 4 99990213231 8 22712560280 4 58283780119 7

Autenticação	TOTAL	R\$ 5.999,99
--------------	--------------	--------------

MOD. 06.01.11 - WEB

85670000059 4 99990213231 8 22712560280 4 58283780119 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO

Endereço:
PRA PEDRO DE ALCANTARA MAGALHÃES, 253

Município:
MUZAMBINHO

UF:
MG

Telefone:

Vencimento 27.12.2023	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 3 - CNPJ 2 - INSC. PROD. RURAL 4 - CPF	
Tipo 3	Número Identificação 18.668624.0001/47	
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)		
Nosso Número 1256028058283780 - 8		
Valor	R\$ 5.999,99	
Acréscimos		
Juros		
TOTAL	R\$ 5.999,99	

Autenticação

MOD. 06.01.11 - WEB

FLUXO: 1ª VIA: CONTRIBUINTE

FLUXO: 2ª VIA: BANCO



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO 07.09.2023	ADVOCACIA REGIONAL EM VARGINHA	PTA / CDA Nº 58.001559202-61	LIVRO 3097	FOLHA 0107
---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------	---------------

NESTA DATA, FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA O DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA RESPONSABILIDADE DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S):

DEVEDOR
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO
PRAÇA PEDRO ALCÂNTARA MAGALHÃES, 253
CENTRO - MUZAMBINHO - MG - CEP: 37890-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL / INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	CNPJ / CPF / OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 18.668.624/0001-47
--	---

IDENTIFICAÇÃO DE SÓCIOS E COBRIGADOS	
CPF / CNPJ	S/C CARGO NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO NÃO CONTENCIOSO						
REFERÊNCIA	INÍCIO CORR. MONETÁRIA	VENCIMENTO OBRIGAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL EM	JUROS	SALDO EM
09.2019		22.09.2022	DA TX SEMA	R\$ 187.240,73	23.786,52	211.027,25
VALOR TOTAL DEVIDO					23.786,52	211.027,25

ORIGEM, NATUREZA E FUNDAMENTO

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Nº Processo: 678703/19
 Nº Auto de Infração: 255745/2019
 Infração(s): LEI ESTAD 7772/80 de 08/09/1980 - Artigo 16
 Penalidade(s): DEC.ESTAD 47383/18 de 03/03/2018 - Artigo 112, 112; DEC.ESTAD 47383/18 de 03/03/2018 - Artigo 112, 119; DEC.ESTAD 47383/18 de 03/03/2018 - Artigo 112, 120;
 DEC.ESTAD 47383/18 de 03/03/2018 - Artigo 112, 121

A partir do vencimento, a dívida será atualizada pela taxa SELIC, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 21.735/2015 e art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014 c/c art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO, DELIBERAÇÃO OU DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM OU DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAMCERHMG. DEIXAR OCORRER, EM ÁREAS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A CATACAO OU A UTILIZAÇÃO DESTES RESÍDUOS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL OU A FIXAÇÃO DE HABITAÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES. QUEIMAR RESÍDUOS SÓLIDOS A CEU ABERTO OU EM RECIPIENTES, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS NÃO LICENCIADOS PARA ESTA FINALIDADE, SALVO EM CASO DE DECRETACAO DE EMERGENCIA SANITARIA E DESDE QUE AUTORIZADA PELO ORGAO COMPETENTE. LANÇAR OU DISPOR RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA URBANA OU RURAL, EM LAGOA, CURSO D'ÁGUA, ÁREA DE VARZEA, CAVIDADE SUBTERRANEA OU DOLINA, TERRENO BALDIO, POÇO, CACIMBA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GALERIA DE ESGOTO, DUTO CONDUTOR DE ELETRICIDADE OU TELEFONE, MESMO QUE ABANDONADOS, ÁREA SUJEITA A INUNDAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS. VALOR ORIGINAL R\$ 161.694,00

VARGINHA	07.09.2023	Digitally signed by GUSTAVO CHAVES CARREIRA MACHADO:04491415609 Date: 2023.09.07 05:21:02
LOCAL	DATA	AUTORIDADE COMPETENTE

FLUXO: Inscrição: PRFE / Livro de Inscrição
 CDA: 1ª via: PRFE > Cobrança Judicial
 2ª via: PRFE > Cobrança Judicial
 3ª via: PRFE / PTA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	299		
SITUAÇÃO:	Irregular		
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO			
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG): Sim (Inadimplente)			
Situação atual no SIAFI: Normal			
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	18.668.624/0001-47	Data de Abertura:	23/12/1974
Razão Social:	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO		
Nome Fantasia:	MUZAMBINHO GABINETE PREFEITO		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Município		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Município		
ENDEREÇO			
PRAÇA PEDRO A.MAGALHAES, 253, CENTRO, MUZAMBINHO, MG, CEP: 37.890-000			
CONTATOS			
E-mail Principal: convenios@muzambinho.mg.gov.br			
Página de Internet: www.muzambinho.mg.gov.br			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Celular		(35)3571-2323	
Principal		(35)9141-0405	
Principal		(35)3571-1188	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Saúde; Cultura e Turismo; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Planejamento, Finanças e Gestão; Educação; Desenvolvimento Econômico; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento / Assistência Social;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	429.***.***-**		
Nome	PAULO SERGIO MAGALHÃES		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

Cargo	Tipo de Assinatura	
Prefeito	Isoladamente	
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato	
31/12/2024	4 anos	
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	31/12/2024
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	31/12/2024
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	31/12/2024
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	31/12/2024
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	⚠ Vencido	27/11/2023
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	04/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	⚠ Vencido	29/11/2023
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	19/12/2023
Responsabilidade e Transparência Fiscal	Situação	Validade
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	10/02/2024
Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	10/02/2024
Declaração do prefeito que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscal	✓ Vigente	31/12/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/01/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	30/11/2023
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/04/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	31/03/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.5 -	Vigente	26/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"	✓	
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária, em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/04/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.1- Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/01/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	26/12/2023
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Encaminhamento das contas anuais para a União com cópia para o Estado, por meio de relatório do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC Regularidade Tributária perante o Estado de Minas Gerais - Certidão de Débitos Tributários - CDT		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 1175677312		

CONSULTA EFETUADA(S)
VFGAR474 S I C A F SEF/MG
NFGAR474 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais 27.11.2023
M669218 Consulta Sujeito Passivo 16:20

Numero do PTA.: 58.001559202.61 E_PTA: N
Unid. Formadora: 11.287.060 Data Reab. Prazo:
Numero da O.S.: . Municipio Ocorr.: Hora:
----- Identificacao do Sujeito Passivo -----
Tipo.....: PESSOA JURIDICA Prod.Rural:
Identific...: 18.668624.0001/47 Situacao: *****
Nome.....: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO
Endereco...: PRA PEDRO DE ALCANTARA MAGALHÃES, 253
Complemento:
Bairro.....: CENTRO Distrito:
Municipio...: MUZAMBINHO UF: MG CEP: 37890-000

Data da Autuacao...: 30.08.2023 Data Recebimento PTA.....: 30.08.2023
Data Emissao AI...: 30.08.2023 Data Recebimento AI.....: 30.08.2023
Data de Revelia...: Data da Impugnacao.....: ---/---/---

VFGAR47F S I C A F SEF/MG
NFGAR47F Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais 27.11.2023
M669218 Saldo Debito PTA 16:22

Numero PTA : 58-001559202-61 Dt.SALDO:27.11.2023 SALDO S/REDUCAO
Ident. Suj. Passivo: 18.668624.0001/47 Insc. Prod. Rural:
Nome Suj. Passivo : MUNICIPIO DE MUZAMBINHO

Cod.	Descricao	Total Saldo Corrigido R\$
8070-5	DA TAXA DE EXPEDIENTE SEM	187.240,73
8072-1	DA JUROS MORA DIVIDA ATIV	27.476,04

Comando: TOTAL GERAL: 214.716,77

nts/

VFGAR48B S I C A F SEF/MG
NFGAR48B Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais 27.11.2023
M669218 Consulta Relatorio do AI/NL/DE 16:22

Numero do Pta....: 58.001559202.61
Unidade Formadora: 11.287.060

DESCUMPRIR DETERMINACAO, DELIBERACAO OU DELIBERACAO NORMATIVA DO COPAM
OU DELIBERACAO NORMATIVA CONJUNTA COPAMCERHMG, DEIXAR OCORRER, EM ARE
AS DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS, A CATACAO OU A UTILIZACAO
DESTES RESIDUOS PARA A ALIMENTACAO ANIMAL OU A FIXACAO DE HABITACOES T
EMPORARIAS OU PERMANENTES, QUEIMAR RESIDUOS SOLIDOS A CEU ABERTO OU EM
RECIPIENTES, INSTALACOES OU EQUIPAMENTOS NAO LICENCIADOS PARA ESTA FI
NALIDADE, SALVO EM CASO DE DECRETACAO DE EMERGENCIA SANITARIA E DESDE
QUE AUTORIZADA PELO ORGAO COMPETENTE, LANCAR OU DISPOR RESIDUO SOLIDO
EM AREA URBANA OU RURAL, EM LAGOA, CURSO D'AGUA, AREA DE VARZEA, CAVID
ADE SUBTERRANEA OU DOLINA, TERRENO BALDIO, POCO, CACIMBA, REDE DE DREN

Comando: █

pts/



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/237/2023

05 de dezembro de 2023

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 06/12/23
ÀS 10:07 HORAS

Ref.: Encaminhamento (faz)

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

Senhor Presidente,

Solicito à Vossa Excelência que veja a possibilidade de convocar reunião extraordinária da Câmara Municipal de Muzambinho, para apreciação e votação em regime de urgência do Projeto de Lei que ‘Autoriza o Município de Muzambinho/MG a realizar acordo com o Estado de Minas Gerais para parcelamento de crédito não tributário inscrito em dívida ativa, contraído através do Processo nº 678703/2019/SEMAD’, devendo a urgência demonstrada na justificativa do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito